



LEI Nº 2606/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 399.058,77 (Trezentos e noventa e nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), servindo de igual valor o superávit do exercício anterior.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 399.058,77 (Trezentos e noventa e nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

2035- Manutenção das Atividades Culturais

339039000000- Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

Manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte 1711 – Demais transferências.....R\$ 24.418,80

Fonte 1500 Recursos não vinculados.....R\$ 2.972,97

Desdobramento: SEDAC

2065- Sistema de defesa contra sinistros

339030000000- Material de consumo

1759- Recursos vinculados a fundosR\$ 23.667,00

339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

1759- Recursos vinculados fundosR\$ 348.000,00

TOTAL..... R\$ 399.058,77

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 12 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,

Diretora da Administração



